

DECRETO Nº 27.916/2014

Súmula: “Declara Imóvel de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6054/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “C”, com área de 2.246,18 m² (dois mil duzentos e seis metros e dezoito decímetros quadrados), sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: com início no Marco O=PP ao 01 com Azimute de 116º50’35’ vira a direita com 12,71 metros de frente para a Rua Lotus: do ponto 01 ao 02 vira a direita com Azimute 195º52’42” com 50,01 metros confrontando com o lote D, do ponto 02 ao 03 vira a direita com Azimute de 257º15’33” com 3,12 metros, do ponto 03 ao 04 com Azimute 262º45’11” com 58,34 metros confrontando com Vitória Mika, do ponto 04 ao 05 vira a direita com Azimute de 21º20’54” com 52,29 metros confrontando com lote B, do ponto 05 ao 06 vira a direita com Azimute de 118º28’15” com 11,51 metros, do ponto 06 ao 07 com Azimute de 117º50’39” com 28,27 metros, do ponto 07 ao O=PP vira a esquerda com Azimute de 14º54’14” com 33,29 metros, perfazendo um total de 73,67 metros confrontando com lote A, conforme reporta a matrícula 44.302 de 18 de dezembro de 2.013, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público na desapropriação da Rua Lótus.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal